



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO
SEÇÃO DE BIBLIOTECA

REGULAMENTO DA IX FEIRA DE LIVROS, CDS e DVDS USADOS

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento/Coordenadoria de Gestão do Conhecimento/Seção de Biblioteca promove a IX Feira de Livros, CDs e DVDs usados da Justiça Militar da União nos dias 28, 30 e 31 de março de 2023 com o objetivo de fazer circular livros, discos de vinil, DVDs e CDs, bem como promover a leitura entre magistrados, servidores e demais colaboradores da JMU.

DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Poderão participar magistrados, servidores (ativos e aposentados), comissionados, estagiários, militar de etapas e prestadores de serviço que atuam nas unidades da JMU em Brasília.

Art. 3º Os interessados deverão entregar na Seção de Biblioteca até o dia 21 de março de 2023, o material listado.

I - Serão aceitos materiais sobre quaisquer temas.

II - Não serão aceitas cópias.

DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Receber de volta o material não vendido ou não trocado na feira.

Art. 5º Fazer doação do material não vendido ou não trocado.

Art. 6º Receber, ao final do evento, os valores dos itens vendidos.

Art. 7º Ser contatado, se desejar, antes da troca de qualquer item.

Art. 8 Retirar na Biblioteca, no prazo de até 10 dias úteis, os materiais não negociados.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 9º Listar o material a ser disponibilizado de acordo com o formulário preestabelecido.

Art.10. Estabelecer o preço de cada item para venda ou possíveis trocas.

Art.11. Colocar identificação e preço no material entregue para venda ou troca.

Art.12. O participante deverá deixar por escrito se pretende participar, também, da modalidade de troca.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.13. A participação na IX Feira de Livros, CDs e DVDs usados implica a aceitação das condições estabelecidas neste regulamento, não cabendo aos participantes qualquer tipo de recurso.

Art.14. Os itens não vendidos ou não trocados serão restituídos ao participante no prazo de até 10 dias úteis, a contar do término da Feira.

Art.15. Os itens não procurados após o término do prazo serão encaminhados à doação.

Art.16. Quaisquer questões serão dirimidas pela Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento.

Brasília, 26 de janeiro de 2023.

MARIA JUVANI LIMA BORGES
Diretora da DIDOC

LUCIANA LOPES HUMIG
Coordenadora de Gestão do Conhecimento

COSME FERNANDO RAMALHO SOTELINO DE MOURA
Chefe da Seção de Biblioteca